



DIÁRIO OFICIAL DE Guarujá

Quinta-feira, 4 de abril de 2019 • Edição 4.167 • Ano 18 • Distribuição gratuita • www.guaruja.sp.gov.br

HOMENAGEM

Memória do poeta Vicente de Carvalho é celebrada

Nesta sexta-feira (5), das 9h30 às 11 horas, diversas atividades marcarão a data, que celebra o dia de nascimento do poeta

PÁGINA 3

AUTISMO

Prefeitura realiza atividades em prol da conscientização

ÚLTIMA PÁGINA



Heider Lima

IDOSOS

Conferência municipal debate políticas públicas

PÁGINA 5



OPERAÇÕES URBANAS

Fábio Bueno



As equipes da Secretaria de Operações Urbanas (Seurb) executaram a desobstrução de caixas coletoras no Jardim Primavera, a fim de minimizar os pontos de alagamento no bairro. A ação vem sendo intensificada em toda Cidade, desde o ano passado

DESTINÔMETRO

PÁGINA 11

R\$ 25.252,12

ATUALIZADO EM 2 DE ABRIL



TIBÉRIO BIROLINI

Beterraba temperada, arroz, feijão, sobrecoxa crocante, acelga refogada, gelatina e suco de maracujá

Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia s/n - Vila Baiana

BOM PRATO

Salada mimosa, arroz, feijão, sobrecoxa assada ao molho de mostarda, dueto de legumes (batata e cenoura), doce de banana e suco de caju

Restaurante Bom Prato
Av. Áurea Gonzalez de Conde, 47 - Jd. Progresso

Cardápios sujeitos a alterações

expediente



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE

Guarujá

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio
CEP 11432-502 - TEL 3308.7000
SITE www.guarujia.sp.gov.br
E-MAIL diario.guarujia@gmail.com

Jornalista responsável
Simone Queirós - MTb. 30.804
Projeto gráfico e diagramação
Diego Rubido
Impressão Gráfica Diário do Litoral
Tiragem 10 mil exemplares

Conteúdo produzido pela Assessoria
de Imprensa da Prefeitura de Guarujá.

O noticiário relativo às atividades
da Câmara Municipal, bem como a
produção e edição de seus atos oficiais,
são de responsabilidade exclusiva
do Poder Legislativo.

UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO **R\$ 3,34**

DOE SANGUE,
DOE VIDA

Colabore com o
Banco de Sangue do
Hospital Santo Amaro



'EMPREGO APOIADO'

Projeto insere pessoas com deficiência no mercado de trabalho

O Ministério da Saúde e o Instituto de Tecnologia Social (ITS Brasil), em parceria com a Prefeitura de Guarujá, realizam no Município o projeto 'Emprego Apoiado para pessoas com deficiência'. O serviço, gratuito, busca inserir pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho, dando suporte por meio de assessoria, orientação e acompanhamento personalizado para que os beneficiados se mantenham nos cargos.

Todas as pessoas com deficiência, que buscam o Emprego Apoiado, recebem suporte em sua inclusão no mercado de trabalho. Para isso, elas contam com o apoio dos técnicos de Emprego Apoiado, profissionais especializados que atuam como facilitadores e preparadores de PcD. A ação é feita desde antes da contratação, com um trabalho de conscientização das



Reprodução

empresas contratantes, até após a inserção no posto de trabalho, dando manutenção para o usuário do programa.

"Esse acompanhamento é uma segurança para ambos os lados. Buscamos dar autonomia tanto para o beneficiado quanto para a empresa que o contratou,

para que eles trabalhem em harmonia", explica o coordenador de Técnico de Emprego Apoiado, Marcos Botelho.

O projeto é vinculado ao Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pro-

nas/PcD). Em Guarujá, os interessados devem procurar o escritório do ITS, localizado na Av. Adhemar de Barros, 2131, 3º andar, sala 312. Mais informações podem ser obtidas por meio dos telefones 3326-5722 e 3326-5724 e do e-mail its@itsbrasil.org.br.

DOAÇÃO DE LEITE EM PÓ



O Fundo Social de Solidariedade (FSS) de Guarujá recebeu na última sexta-feira (29) a doação de 16 kg de leite em pó. Os donativos foram arrecadados na festa de aniversário de Vandira Rabello, no dia 16 março. Todos os alimentos serão destinados para as entidades cadastradas no FSS.

DOAÇÃO DE ALIMENTOS



Na última sexta-feira (29), o Fundo Social de Solidariedade (FSS) de Guarujá recebeu a doação de 863 kg de alimentos, da Secretaria de Educação e Esporte e Lazer (Sedel). Os donativos foram arrecadados durante duas competições realizadas no dia 24 de março. A primeira foi a corrida "Enseada 8k - Casa Grande Hotel Resort & Spa", organizada por Lash Eventos. Já a segunda foi o Circuito Paulista de Travessias Aquáticas, organizada pela 'Gaivotas Eventos'. Todos os alimentos serão destinados para as entidades cadastradas no FSS.

Fotos Raquel Caville

MEMÓRIA CULTURAL

Guarujá celebra memória do poeta Vicente de Carvalho

Diversas atividades estão programadas para esta sexta-feira (5)

“Só a leve esperança em toda a vida, disfarça a pena de viver”. Este é um trecho de uma das obras do poeta Vicente de Carvalho. Conhecido como o poeta do mar, não só ganhou o coração dos guarujaenses, mas também uma data no calendário da Cidade. Na próxima sexta-feira (5), a Prefeitura vai homenageá-lo com diversas atividades das 9h30 às 11 horas. Trata-se da 2ª edição da Homenagem ao Poeta Vicente de Carvalho.

A cerimônia acontece na confluência da Avenida Thiago Ferreira com a Rua Bahia, local este onde se encontra o busto do poeta, instalado há 52 anos. A festa conta com a presença de alunos da rede municipal, de autoridades e convidados.

Na programação, ato cívico, apresentações culturais e colocação de flores no busto. O público também vai poder prestigiar a apresentação do poeta Ivan de Ferraz, que declamará poesias de Vicente de Carvalho.

Uma novidade da festa será a homenagem à família Gonçalves dos Santos, uma das mais tradicionais do bairro e responsável pelo crescimento e desenvolvimento do distrito de Vicente de Carvalho.

Para fechar a manhã de homenagens, os alunos da rede municipal brindam o público com a apresentação de fanfarras.

MAIS SOBRE O POETA

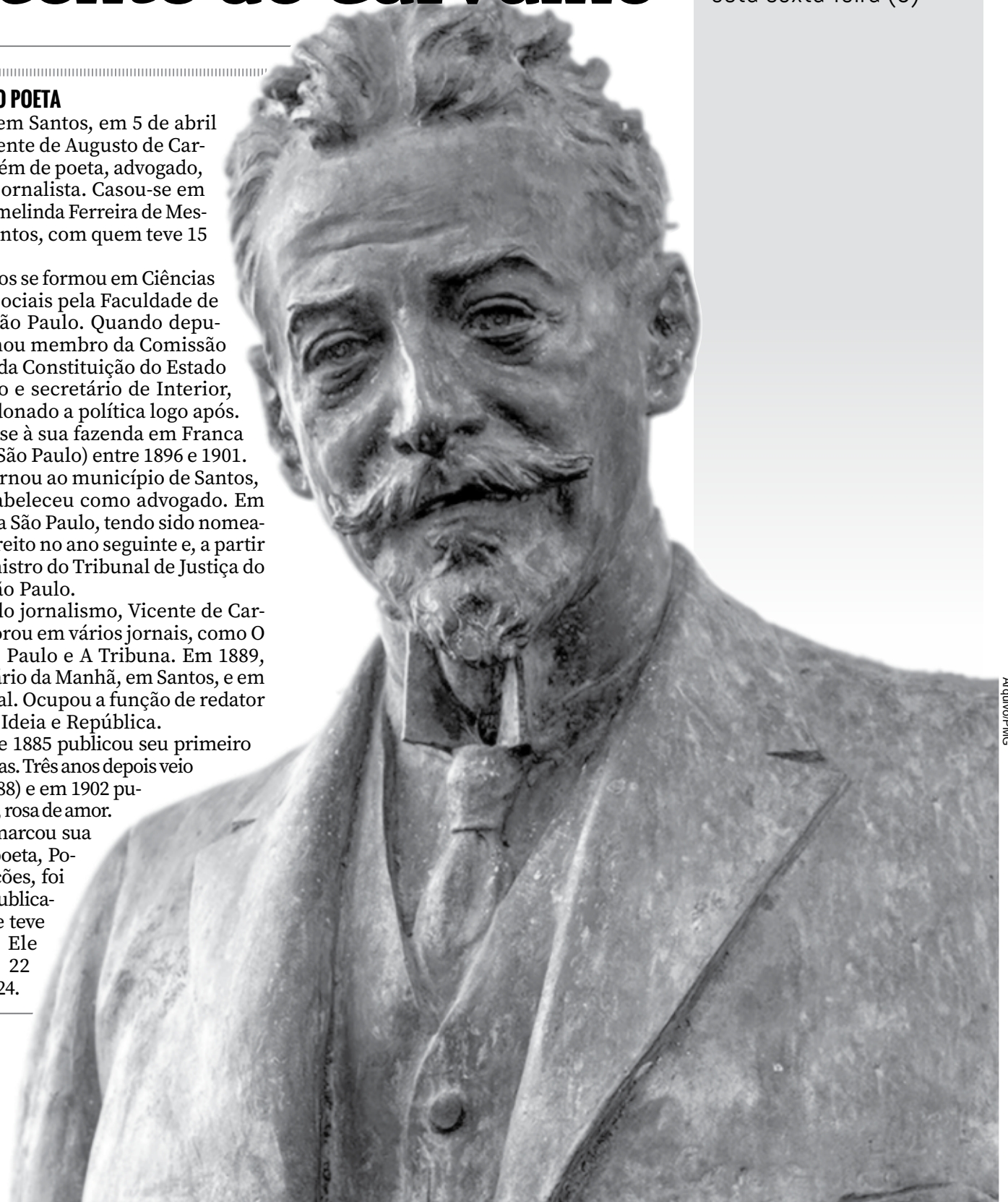
Nascido em Santos, em 5 de abril de 1866, Vicente de Augusto de Carvalho era, além de poeta, advogado, deputado e jornalista. Casou-se em 1888 com Ermelinda Ferreira de Mesquita, em Santos, com quem teve 15 filhos.

Aos 20 anos se formou em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo. Quando deputado, se tornou membro da Comissão de Redação da Constituição do Estado de São Paulo e secretário de Interior, tendo abandonado a política logo após.

Dedicou-se à sua fazenda em Franca (interior de São Paulo) entre 1896 e 1901. Depois, retornou ao município de Santos, onde se estabeleceu como advogado. Em 1907, foi para São Paulo, tendo sido nomeado juiz de direito no ano seguinte e, a partir de 1914, ministro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Na área do jornalismo, Vicente de Carvalho colaborou em vários jornais, como O Estado de S. Paulo e A Tribuna. Em 1889, fundou o Diário da Manhã, em Santos, e em 1905, O Jornal. Ocupou a função de redator nas revistas Ideia e República.

No ano de 1885 publicou seu primeiro livro, Ardentias. Três anos depois veio Relicário (1888) e em 1902 publicou o Rosa, rosa de amor. A obra que marcou sua carreira de poeta, Poemas e Canções, foi a primeira publicada em 1908 e teve 17 edições. Ele morreu em 22 de abril de 1924.



Arquivo/FMG

Cerimônia acontece na confluência da Avenida Thiago Ferreira com a Rua Bahia, local onde se encontra o busto do poeta

ESPORTE

Foco e determinação preparam guarujaense para mundial de jiu jitsu em junho

Atleta do bairro Santo Antônio participará de campeonato na Califórnia

O lutador de jiu-jitsu Daniel Marciano da Costa, de 20 anos, descreve a sua trajetória na modalidade como uma mudança de vida, onde viu em seu primeiro campeonato, um desejo de seguir lutando.

O próximo passo é um pouco distante de sua cidade natal, o Mundial de Jiu-Jitsu na Califórnia, que vai acontecer em junho. “Falo para as pessoas nunca desistirem dos seus sonhos, a nossa vida é única, você não pode deixar de fazer algo por alguém dizer que não vai dar certo” afirma.

Em sua carreira, o faixa-roxa da modalidade acumula mais de 20 prêmios que conquistou ao longo dos anos e ressalta o seu desejo de alcançar a faixa-preta, e um dia, talvez, lutar MMA ou UFC.

Além de seus incansáveis treinos para a competição no mundial, o lutador dá aulas em seu Centro de Treinamento, Coruja Fighter – Zenith Jiu-Jitsu, localizado na Vila Zilda, em Guarujá. Daniel ressalta que, isso tem feito com que ele evolua cada vez mais em seu esporte, e que esse tipo de experiência faz com que se tenha outro olhar de uma mesma situação.

Ao ministrar suas aulas, observa que muitos jovens talentosos desistem do esporte por opiniões de terceiros e afirma que “você tem q olhar para o seu foco e dizer que vai chegar lá de uma forma ou de outra, por que você está lutando por isso.



Fotos Divulgação

Ninguém acreditava em mim, hoje isso é diferente porque eu corri atrás do meu sonho e quero chegar cada vez mais longe”.

Nascido no bairro Santo Antônio, o jovem iniciou o seu caminho nos tatames aos 10 anos, quando foi colocado pela família no judô, com o intuito de perder peso. Porém, como o esporte era muito caro na época, foi transferido para o jiu-jitsu aos 12 anos.

Segundo o lutador, “no momento em que eu senti a adrenalina correndo pelo meu corpo, decidi que queria aquilo para mim. Estou no esporte até hoje e pretendo alcançar os meus objetivos mais distantes até o fim”.

No início de sua carreira, Daniel conta que a estrutura da academia em que treinava era precária, onde tudo era difícil. Atualmente, ele se encontra

treinando em um CT na Vila Zilda, em Guarujá.

O jiu-jitsu é um esporte caro, e nele, é necessário extremo comprometimento para conseguir chegar a grandes campeonatos. O jovem de 20 anos conta que nem sempre é possível ir a todos por questões financeiras, e que, apesar de ter apoiadores, a maior parte de suas conquistas nos tatames exigiu esforços internos e externos.

TREINAMENTO

GCMs participam de Curso de Técnicas Operacionais

Com objetivo de buscar a excelência nos serviços prestados, a Guarda Civil Municipal (GCM) de Guarujá realiza o Curso de Técnicas Operacionais de Policiamento Preventivo e Ostensivo. A formação teve início na última quarta-feira (3) e segue até esta sexta-feira (5). A iniciativa é da Secretaria de Defesa e Convivência Social (Sedecon).

O treinamento é ministrado por instrutores credenciados pela Polícia Militar, entre eles agentes da ROTA, BAEP e ROCAM. A capacitação acontece das 8 às 18 horas na sede da GCM (Rua Dr. Carlos Nehring, 405 - Jardim Helena Maria).

Na grade curricular, Abordagem a Pessoas; Utilização correta de algemas, Composição de Equipe Motorizadas da GCM; Técnicas de Embarque Desembarque e Condução de Viaturas; Técnica de Preservação da Vida; Conduta Armada do Guarda Civil Municipal; Entrada em Edificações e Conduta Urbana.

A capacitação é ministrada por instrutores credenciados pela Polícia Militar

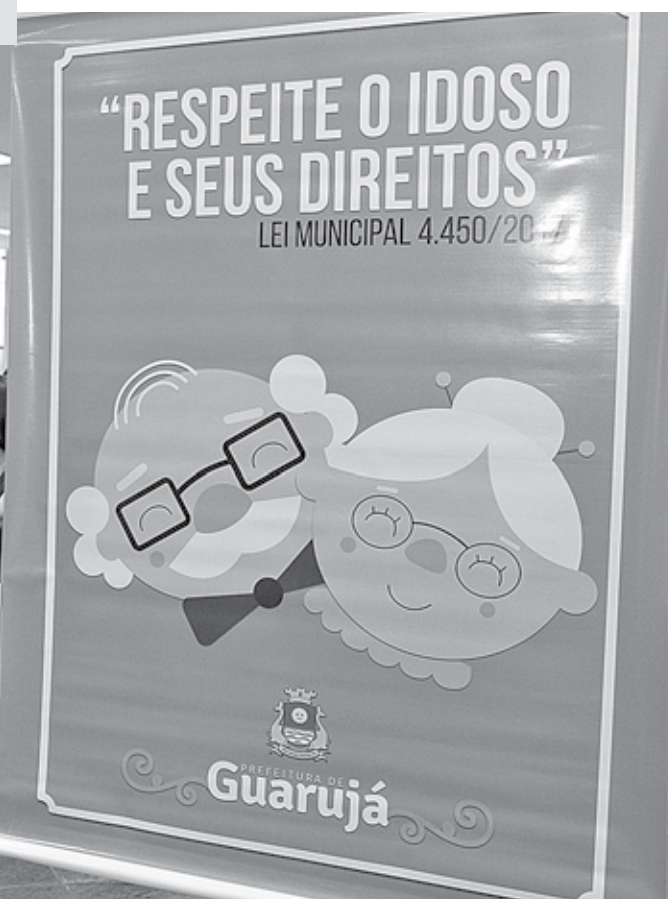
PROPOSTAS

Conferência Municipal debate políticas públicas para a Pessoa Idosa

Demandas serão apresentadas pelos delegados na Conferência Estadual e na Federal

Quais são as necessidades da pessoa idosa nos dias de hoje? Para responder essa questão, Guarujá reuniu a turma da terceira idade do Município para debater sobre o assunto. Assim foi a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada na última sexta-feira (29). Cerca de 130 pessoas participaram do encontro.

O evento foi realizado na Universidade de Ribeirão Preto (Unaerp) - Campus Guarujá (Av. Dom Pedro I, 3.300) e discutiu o tema 'Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas'. A conferência foi coordenada pelas secretarias de Desenvolvimento e Assistência Social (Sedeas) e Relações Sociais (Serres), e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.



Fotos: Helder Lima



Cerca de 130 pessoas participaram do encontro

“O intuito foi conhecer as necessidades dos idosos a fim de criar o Plano Municipal do Idoso. Entre as propostas, a implantação de programas que envolvam áreas de cultura, turismo e lazer”, revelou o titular da Sedeas.

Foram discutidos quatro eixos temáticos. Os participantes apresentaram alguns

pontos que foram deliberados e votados em plenário. Entre as propostas estão a criação de núcleos de convivência fixo, adaptação de espaço de lazer, cursos profissionalizantes e outras. As demandas ainda passam por aprovação do Conselho do Idoso e serão apresentadas, pelos delegados, na Conferência Estadual e na Federal.

SEBRAE AQUI

Sexta-feira (5) não tem atendimento



Nesta sexta-feira (5), a unidade do Sebrae Aqui Guarujá não funcionará, devido a reunião regional dos agentes - que acontece na sede do Sebrae da Baixada Santista, em Santos. O atendimento volta ao normal na segunda-feira (8), sempre das 10 às 16 horas. O Sebrae Guarujá fica na Avenida Leomil, 630 - Centro.

ATOS OFICIAIS
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 13.078.

"Altera dispositivo do Decreto n.º 8.143, de 31 de agosto de 2007, e fixa outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios norteadores da administração pública, notadamente da legalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de continuação da referida Comissão instituída pelo Decreto n.º 8.143, de 31 de agosto de 2007;

Considerando a necessidade de atualização da "Comissão de fiscalização e vistoria de obras e serviços realizados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP no Município, que danifiquem a camada asfáltica da malha viária"; e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 8361/26/2019;

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o inciso XI do artigo 2.º, do Decreto n.º 8.143, de 31 de agosto de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º (...)

(...)

XI – Josenildo Barbosa Fernandes - Pront. n.º 21.291" (NR)

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto n.º 8.143, de 31 de agosto de 2007.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 28 de março de 2019.

PREFEITO

"SEGOV"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 28.03.2019.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

Portaria n.º 377/2019.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora JOSEFA DA SILVA MENEZES – Pront. n.º 11.329, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2019.

PREFEITO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

"SEINFRA"/eso

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 03.04.2019.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria n.º 378/2019.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora MÔNICA DOS SANTOS SILVA – Pront. n.º 18.979, junto à Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2019.

PREFEITO

Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social

"SEDECON"/eso

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 03.04.2019.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria N.º 379/2019.-

"Altera membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes – FMT e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

Considerando os princípios constitucionais, que regem a administração

pública, notadamente o da Legalidade e o da Publicidade;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.º 234, de 22 de maio de 2.018, bem ainda os termos do Decreto n.º 12.893, de 22 de novembro de 2.018;

Considerando, por fim, o que consta no Memorando n.º 156/2019, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos;

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. JOÃO MUSCULLIS FILHO – Pront. n.º 21.592, em substituição ao Sr. Orivaldo Rampazo Neto – Pront. n.º 21.252, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes – FMT, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2019.

PREFEITO

"SEGOV"/rdl

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 03.04.2019

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

Portaria n.º 380/2019.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria n.º 363/2019, o servidor MARCELO MOREIRA PINTO – Pront. n.º 19.078, retornando à sua lotação de origem.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2019.

PREFEITO

"ADM"/eso

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 03.04.2019.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria n.º 381/2019.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora VANUSA MELO DE MORAIS – Pront. n.º 21.088, junto à Secretaria Municipal de Saúde, excluindo-se, assim, da Portaria n.º 356/2019.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2019.

PREFEITO

"ADM"/eso

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 03.04.2019.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria n.º 382/2019.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria n.º 359/2019, a servidora MÁRCIA MARIA PEREIRA DA SILVA PENHA – Pront. n.º 18.012, prevalecendo, assim, a Portaria n.º 356/2019.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2019.

PREFEITO

"ADM"/eso

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 03.04.2019.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria n.º 383/2019.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria n.º 359/2019, a servidora MARIA APARECIDA ALVES DE FRANÇA – Pront. n.º 16.974, prevalecendo, assim, a Portaria n.º 357/2019.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2019.

PREFEITO

"ADM"/eso

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 03.04.2019.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria n.º 384/2019.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria n.º 356/2019, a servidora EDJANE ALINE DA SILVA – Pront. n.º 18.977, prevalecendo, assim, a Portaria n.º 359/2019.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de abril de 2019.

PREFEITO

"ADM"/eso

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 03.04.2019.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
(artigo 160 § 3º e § 4º da L. C. nº 135)

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos servidores abaixo relacionados em obediência ao artigo 160 § 3º e § 4º da Lei Complementar n.º 135, que consta procedimento administrativo instaurado em processo, com a fundamentação legal dos artigos 160 § 1º, § 3º e § 4º da citada Lei Complementar.

NOME SERVIDOR	PRONTUÁRIO	Nº PROCESSO
ALEXANDRE SANTOS DAS NEVES	13.762	5642/2019
ALEXANDRE SANTOS DAS NEVES	13.762	5931/2019
ANDERSON RAFAEL DE PAULA	11.205	7091/2019
IVO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	21.459	5274/2019
IVO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	21.459	7089/2019
JOSÉ FLÁVIO FARIAS ALMEIDA	20.879	4567/2019
JOSENILDO BARBOSA FERNANDES	21.291	7998/2019
LINCOLN FERNANDO DA SILVA	16.788	7088/2019
PAULO SÉRGIO SANTOS NASCIMENTO	14.720	5272/2019
PAULO SÉRGIO SANTOS NASCIMENTO	14.720	5930/2019

Ficam os servidores acima indicados convocados para manifestar-se acerca do que consta nos processos citados. Os processos administrativos encontram-se na Diretoria de Gestão de Pessoas (térreo – sala n.º 12), desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Santos Dumont, n.º 640, Bairro do Santo Antônio, no horário das 12:00 horas até às 16:00 horas na segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira e no horário das 09:00 horas até às 13:00 as quarta-feira, sendo que a partir de 03 (três) dias uteis a contar desta publicação no Diário Oficial do Município, será cumprido o que estabelece o artigo 160 da Lei Complementar n.º 135.

Guarujá, 03 de abril de 2019.

Maria Luiza Santos da Costa

FG – S4 – Supervisor I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019

Registro de Preços

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Uniforme Padrão Defesa Civil para atender as atividades da Defesa Civil do Município de Guarujá. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de **08 de abril de 2019** até o dia **17 de abril de 2019**. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII; Lei Municipal n.º 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site do Município. **Os Envelopes n.º 1 e 2 e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de**

habilitação serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações no dia 22 de abril de 2019 até às 09h30m, quando se dará a abertura da sessão pública.

Guarujá, 03 de abril de 2019.

LUIZ CLÁUDIO VENÂNCIO ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de uso de software, implantação, suporte e manutenção, visando disponibilização do sistema de gestão da dívida ativa diretamente relacionada à cobrança judicial em processos eletrônicos de execução fiscal e automação da justiça para Procuradoria Municipal, integrada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para utilização do processo eletrônico no âmbito da execução fiscal do Município de Guarujá.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av Santos Dumont, 800, 1° andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de 10 de abril de 2019 até o dia 23 de abril de 2019. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993, artigo 6°, inciso XIII; Lei Municipal n° 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site do Município. Os Envelopes n° 1 e 2 e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações no dia 24 de abril de 2019 até às 09h30m, quando se dará a abertura da sessão pública.

Guarujá, 03 de abril de 2019.

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO
ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2018

Republicado com Alteração

Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas adaptadas, por meio de recursos de Emenda Parlamentar Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Guarujá.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1° andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de 09 de abril de 2019 até o dia 22 de abril de 2019. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993, artigo 6°, inciso XIII e Lei Municipal n° 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site do Município. Os Envelopes n° 1 e 2 e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações no dia 23 de abril de 2019 até às 09h30m, quando se dará a abertura da sessão pública.

Guarujá, 03 de abril de 2019.

VITOR HUGO STRAUB CANASIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Processo Administrativo n.º: 8492/3418/2018

Pregão n° 03/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para sistema interativo/eletrônico, com disponibilização de hardwares, softwares, periféricos, em regime de locação e o fornecimento de mão de obra especializada para implantação, treinamento e suporte técnico, para atender a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Guarujá.

I – Tendo em vista os elementos de convicção que instruem o processo licitatório em epígrafe, decido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela licitante SISTEMAS CONVEX LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

II – Diante do exposto, fica a licitante primeira colocada DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA **CONVOCADA** para realizar a apresentação do Sistema exigido no item 4.3 do Edital, na E.M. Prof. Dirce Valério Gracia, sito à Rua Av. D. Pedro I, 340 – Jd. Tejeraba, Guarujá – SP, no dia 05/04/2019 às 14h00m; III – Publique-se.

Guarujá, 03 de abril de 2019.

RENATO MARCELO PIETROPAOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DESPACHO

Processo Administrativo n.º: 9584/942/2018

Pregão n° 138/2018

Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas adaptadas, por meio de recursos de Emenda Parlamentar Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Guarujá.

I – Tendo em vista as informações constantes nos autos do processo administrativo do Pregão em epígrafe, em especial a manifestação da pregoeira designada para o julgamento do certame; informo que o Pregão do dia 19 de Dezembro de 2018 foi declarado **DESERTO**.

II – Publique-se.

Guarujá, 19 de dezembro de 2018.
SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 73/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 34132/125763/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°: 149/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADA: ARMAZÉM 972 – IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de hortifrutigranjeiros, com entrega ponto a ponto, para atender a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e a Secretaria de Saúde do Município de Guarujá; As despesas decorrentes, objeto desta ata, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgãos:

0701/ 0702/ 0703 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

16.01 Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa:

3.3.90.30.00

Para os itens e valores abaixo registrados:

AMPLA CONCORRÊNCIA (75% DO QUANTITATIVO)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1050	Kg	Abacate	R\$ 4,20
2	2025	Kg	Abacaxi	R\$ 4,45
3	2700	Kg	Banana nanica	R\$ 2,28
4	1500	Kg	Banana prata	R\$ 2,87
5	225	Kg	Caqui	R\$ 7,45
6	3150	Kg	Laranja	R\$ 2,18
7	840	Kg	Limão	R\$ 3,45
8	1125	Kg	Maçã vermelha nacional	R\$ 5,15
9	1500	Kg	Mamão formosa	R\$ 3,15
10	525	Kg	Mamão papaya ou havaí	R\$ 4,75
11	1050	Kg	Manga	R\$ 3,62
12	1950	Kg	Maracujá	R\$ 6,95
13	7500	Kg	Melancia	R\$ 1,99
14	975	Kg	Melão	R\$ 3,83
15	600	Kg	Pêra	R\$ 9,93
16	75	Kg	Pêssego	R\$ 9,85
18	188	Kg	Uva	R\$ 11,82
19	323	Kg	Acelga	R\$ 5,22
20	158	Kg	Agrião	R\$ 9,94
21	233	Kg	Alface	R\$ 6,95
25	345	Kg	Couve manteiga	R\$ 10,93
26	135	Kg	Escarola	R\$ 7,45
27	113	Kg	Espinafre	R\$ 11,14
31	900	Mc	Salsinha	R\$ 3,68
32	270	Kg	Abóbora seca	R\$ 3,37
33	263	Kg	Abobrinha	R\$ 2,28
34	413	Kg	Alho	R\$ 15,90
38	330	Kg	Beterraba	R\$ 3,98
39	900	Kg	Cebola	R\$ 3,25
40	615	Kg	Cenoura	R\$ 3,90
41	353	Kg	Chuchu	R\$ 2,80
42	488	Kg	Mandioca	R\$ 2,58
43	195	Kg	Mandiocinha	R\$ 5,96
44	353	Kg	Pepino	R\$ 2,98
45	488	Kg	Pimentão	R\$ 6,37
49	300	Kg	Milho verde	R\$ 6,65
50	2625	Dz	Ovos	R\$ 4,14

PROPOSTA INTEGRAL (100% DO QUANTITATIVO)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
17	900	Kg	Tangerina	R\$ 6,75
22	455	Kg	Brócolis	R\$ 11,75
24	495	Kg	Couve flor	R\$ 9,70
46	1400	Kg	Tomate tipo Débora	R\$ 5,00
47	650	Kg	Tomate tipo maduro	R\$ 4,90

48	320	Kg	Vagem	R\$ 9,95
----	-----	----	-------	----------

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; **Data de assinatura:** 19 de fevereiro de 2019.

As aquisições ora registradas serão diretamente acompanhadas e fiscalizadas pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do Art. 67, da Lei Federal n°. 8666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 74/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 34132/125763/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°: 149/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADA: LITOMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de hortifrutigranjeiros, com entrega ponto a ponto, para atender a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e a Secretaria de Saúde do Município de Guarujá; As despesas decorrentes, objeto desta ata, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgãos:

0701/ 0702/ 0703 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

16.01 Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa:

3.3.90.30.00

Para os itens e valores abaixo registrados:

COTA RESERVADA (25% DO QUANTITATIVO)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	350	Kg	Abacate	R\$ 7,00
2	675	Kg	Abacaxi	R\$ 5,00
3	900	Kg	Banana nanica	R\$ 3,50
4	500	Kg	Banana prata	R\$ 4,00
5	75	Kg	Caqui	R\$ 9,00
6	1050	Kg	Laranja	R\$ 2,95
7	280	Kg	Limão	R\$ 6,20
8	375	Kg	Maçã vermelha nacional	R\$ 6,90
9	500	Kg	Mamão formosa	R\$ 4,90
10	175	Kg	Mamão papaya ou havaí	R\$ 5,95
11	350	Kg	Manga	R\$ 6,45
12	650	Kg	Maracujá	R\$ 7,90
13	2500	Kg	Melancia	R\$ 2,20
14	325	Kg	Melão	R\$ 4,55
15	200	Kg	Pêra	R\$ 11,50
16	25	Kg	Pêssego	R\$ 13,80
18	62	Kg	Uva	R\$ 14,00
19	107	Kg	Acelga	R\$ 5,50
20	52	Kg	Agrião	R\$ 10,00
21	77	Kg	Alface	R\$ 7,00
25	115	Kg	Couve manteiga	R\$ 11,00
26	45	Kg	Escarola	R\$ 7,50
27	37	Kg	Espinafre	R\$ 11,20
31	300	Mc	Salsinha	R\$ 3,70
32	90	Kg	Abóbora seca	R\$ 4,10
33	87	Kg	Abobrinha	R\$ 3,90
34	137	Kg	Alho	R\$ 19,00
36	200	Kg	Batata doce	R\$ 4,00
38	110	Kg	Beterraba	R\$ 4,00
41	117	Kg	Chuchu	R\$ 3,90
42	162	Kg	Mandioca	R\$ 3,80
43	65	Kg	Mandiocinha	R\$ 8,00
44	117	Kg	Pepino	R\$ 4,30
45	162	Kg	Pimentão	R\$ 6,30
49	100	Kg	Milho verde	R\$ 6,50
50	875	Dz	Ovos	R\$ 5,50

PROPOSTA INTEGRAL (100% DO QUANTITATIVO)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
28	80	Mc	Hortelã	R\$ 8,00
29	120	Mc	Louro	R\$ 6,50
30	820	Kg	Repolho branco	R\$ 4,70
35	2200	Kg	Batata	R\$ 3,54
37	400	Kg	Berinjela	R\$ 2,70

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; **Data de assinatura:** 19 de fevereiro de 2019.

As aquisições ora registradas serão diretamente acompanhadas e fiscalizadas pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do Art. 67, da Lei Federal n°. 8666/93.

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
– CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARUJÁ –

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal 2546 de 07 de julho de 1997, Decreto Municipal nº 5714, de 28/03/2000, pelo presente Edital, **convoca** os Membros deste Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada dia **05/04/2019 (sexta – feira)**, na Sala dos Conselhos, localizada à Avenida Adriano Dias dos Santos, nº 611 – Jardim Boa Esperança / Guarujá, às quatorze horas em 1ª chamada e às quatorze horas e trinta minutos em 2ª chamada, com qualquer número de conselheiros, com a seguinte pauta:

- 1 - Assuntos do interesse do Conselho.
 Guarujá, 03 de abril de 2019.
Solange P. de Andrade Batista
 Presidente

NOTIFICAÇÃO

Notificamos os responsáveis legais da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "BENEDICTA BLAC GONZALEZ", CNPJ 11.265.599/0001-01, para que providenciem, até o dia 15/04/2019, a **entrega das Prestações de Contas dos 6 bimestres de 2018, bem como da Prestação de Contas Anual/2018**, referente ao Ajuste nº 093/2016 – T.A. 01, exercício de 2018, parceria de prestação de serviços na área educacional mantida com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Processo administrativo 26376/2017. Notificamos, ainda, que os repasses do exercício de 2019 estão suspensos até o saneamento das pendências, bem como o não cumprimento acarretará em medidas para aplicação das penalidades cabíveis, inclusive possíveis glosas e inscrição na dívida ativa do Município.

Fernando Antonio de Almeida Monte
 Diretor de Gestão de Parcerias com o Terceiro Setor
 Prontuário 21.315

NOTIFICAÇÃO

Notificamos os responsáveis legais da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "NAPOLEÃO RODRIGUES LAUREANO", CNPJ 71.554.281/0001-72, para que providenciem, até o dia 15/04/2019, a **entrega das Prestações de Contas dos 5º e 6º bimestres de 2018, bem como da Prestação de Contas Anual/2018**, referente ao Ajuste nº 098/2016 – T.A. 01, exercício de 2018, parceria de prestação de serviços na área educacional mantida com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Processo administrativo 26392/2017. Notificamos, ainda, que os repasses do exercício de 2019 estão suspensos até o saneamento das pendências, bem como o não cumprimento acarretará em medidas para aplicação das penalidades cabíveis, inclusive possíveis glosas e inscrição na dívida ativa do Município.

Fernando Antonio de Almeida Monte
 Diretor de Gestão de Parcerias com o Terceiro Setor
 Prontuário 21.315

NOTIFICAÇÃO

Notificamos os responsáveis legais da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E COMUNITÁRIAS "CORNELIO DA CONCEIÇÃO PACHECO", CNPJ 07.569.572/0001-35, para que providenciem, até o dia 15/04/2019, a **entrega das Prestações de Contas dos 5º e 6º bimestres de 2018, bem como da Prestação de Contas Anual/2018**, referente ao Ajuste nº 085/2016 – T.A. 01, exercício de 2018, parceria de prestação de serviços na área educacional mantida com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Processo administrativo 26368/2017. Notificamos, ainda, que os repasses do exercício de 2019 estão suspensos até o saneamento das pendências, bem como o não cumprimento acarretará em medidas para aplicação das penalidades cabíveis, inclusive possíveis glosas e inscrição na dívida ativa do Município.

Fernando Antonio de Almeida Monte
 Diretor de Gestão de Parcerias com o Terceiro Setor - Prontuário 21.315

NOTIFICAÇÃO

Notificamos os responsáveis legais da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "DR. GLADSTON JAFET", CNPJ 44.959.021/0001-04, para que providenciem, até o dia 15/04/2019, a **entrega das Prestações de Contas dos 5º e 6º bimestres de 2018, bem como da Prestação de Contas Anual/2018**, referente ao Ajuste nº 097/2016 – T.A. 01, exercício de 2018, parceria de prestação de serviços na área educacional mantida com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Processo administrativo 26383/2017. Notificamos, ainda, que os repasses do exercício de 2019 estão suspensos até o saneamento das pendências, bem como o

não cumprimento acarretará em medidas para aplicação das penalidades cabíveis, inclusive possíveis glosas e inscrição na dívida ativa do Município.

Fernando Antonio de Almeida Monte
 Diretor de Gestão de Parcerias com o Terceiro Setor
 Prontuário 21.315

FINANÇAS
EDITAL Nº 31/2019 – FINANÇAS

Faço público que estão sendo expedidos os avisos recibos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Remoção de Lixo, referente à **4ª EMISSÃO EXTRA DO EXERCÍCIO DE 2019**, para os cadastros que sofreram alguma alteração através de processo após o lançamento da Emissão Normal, que será parcelada em **08 (oito)** prestações, cujos vencimentos serão os seguintes:

1ª parcela ou cota única	2ª parcela	3ª parcela
15/05/2019	13/06/2019	16/07/2019

4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
20/08/2019	24/09/2019	22/10/2019

7ª parcela	8ª parcela
19/11/2019	17/12/2019

Os contribuintes que não receberem seus avisos-recibos até 10 (dez) dias antes do vencimento da 1ª prestação, deverão retirá-los no Setor de Gestão das Receitas Territoriais (**SEFIN TRIB 3.1 / IPTU**) no horário das **10:00 às 16:00**, de segunda a sexta-feira localizada no Paço Raphael Vitiello, sito a Via Santos Dumont, 640 sala 11 – Santo Antônio, Guarujá. Informações complementares em relação aos lançamentos no mesmo local.

Guarujá, 03 de abril de 2019.
Adalberto Ferreira da Silva
 Secretário de Finanças

INFRAESTRUTURA E OBRAS
Edital de Notificação nº 05/2019

De conformidade com o Artigo 28, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 044/98, faço público que, por não terem sido encontrados, ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados de que deverão cumprir, no prazo de 30(trinta) dias a partir desta publicação, as exigências contidas nos autos relacionados, concernente à infração da referida lei.

Auto	Cadastro	Contribuinte	Artigo
445286	3-0621-022-000	Daniela Dikszejn da Silva	38s05
445273	3-0288-009-000	Francisco de Holanda Leite	27
422828	01471222/0008-43	MRS Logística S/A	06 inc.I
445283	3-0621-020-000	Marco Antonio Alves Damiani	27
445275	3-0366-013-000	Marco Aurelio de Arruda Sa e Silva	27
440769	1-0011-039-000	NSG Assessoria Imob. Ltda	17
445258	5-0066-030-000	Riacho Novo Empreendimentos Imob. Ltda	27

Guarujá, 03 de abril de 2019.

Adilson Luiz de Jesus
 Sec. Infraestrutura e Obras
Jorge D. F. Salgado
 Diretor Fiscal. Obras e Posturas
Márcia Cristina Costa
 Fiscal Municipal

Edital de Notificação nº 006/2019

De conformidade com o Artigo 06, da Lei Complementar nº 044/98, faço público que, por não ter sido encontrado, fica o contribuinte abaixo notificado de que deverá cumprir, no prazo de 30(trinta) dias a partir desta publicação, as exigências contidas nos autos relacionados, referente à infração da lei municipal nº 1259/75, artigo 293 e/ou 298 e/ou 16 (requerer Carta de Habite-se).

Auto	Cadastro	Contribuinte
382001	3-0493-020-000	Claudia Cristina de Moura
437478	3-1207-009-000	Milton Amadio Dias

Guarujá, 03 de abril de 2019.
Adilson Luiz de Jesus
 Sec. Infraestrutura e Obras
Jorge D. F. Salgado
 Diretor Fiscal. Obras e Posturas
Márcia Cristina Costa
 Fiscal Municipal

ATOS OFICIAIS
CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2019

O Vereador **Edilson Dias de Andrade**, Presidente da Câmara Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Grupo de apoio às atividades de Qualidade de Vida no âmbito da Câmara Municipal de Guarujá,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo instituído no artigo 4º da Portaria nº 008/2018, para que o Grupo constituído naquela Portaria finde seus trabalhos;

Artigo 2º - Ficam convalidados todos os atos já realizados pelo referido Grupo;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.
 Câmara Municipal de Guarujá, em 2 de abril de 2019.

Edilson Dias de Andrade
 Presidente

Registrada no livro competente.
 Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 2 de abril de 2019.

Rafael Santos Freitas
 Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

"Dispõe sobre a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito do Poder Legislativo, nos termos que especifica e dá outras providências".

Art. 1º - O teto remuneratório dos servidores do Poder Legislativo observará o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Estão sujeitas ao teto remuneratório as seguintes verbas:

- I - vencimentos salariais fixados nas tabelas respectivas;
- II - abonos salariais;
- III - adicionais por tempo de serviço, tais como quinquênios e sexta parte;
- IV - gratificações, excetuando-se as de natureza extraordinária ou indenizatória definidas na legislação;
- V - proventos de aposentadoria e pensões estatutárias;
- VI - valores decorrentes de exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, independentemente da denominação recebida ou da atribuição dada;
- VII - adicional de insalubridade;
- VIII - adicional de periculosidade;
- IX - outras verbas, de qualquer origem, que não estejam explicitamente excluídas pelo artigo 4º da presente Resolução.

Art. 3º - Não podem exceder o valor do teto remuneratório, embora não se somem entre si e nem com a remuneração do mês em que se der o pagamento:

- I - adiantamento de férias;
- II - décimo terceiro salário, levando em consideração a soma das duas parcelas;
- III - abono de 50% de férias, previsto na Lei Orgânica do Município;
- IV - trabalho extraordinário dos servidores;
- Art. 4º** - Ficam excluídas da incidência do teto remuneratório constitucional as seguintes verbas:

- I - de caráter indenizatório, previstas em lei:
 - a) auxílio-alimentação;
 - b) vale-refeições;
 - c) diárias e ajuda de custo;
 - d) auxílio-transporte;
 - e) gratificação de dedicação exclusiva;
 - f) gratificação pela participação dos servidores nas Sessões Plenárias da Casa;
 - h) conversão de 1/3 em pecúnia do direito do gozo de férias;
 - i) indenização de férias não gozadas no período concessivo;
 - j) licença-prêmio convertida em pecúnia;
 - k) abono de permanência em serviço, no mesmo valor da contribuição previdenciária, conforme previsto no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003;
- II - as verbas de caráter eventual ou temporário, tais como:
 - a) benefícios de plano de assistência médico-social;
 - b) complementação de remuneração em razão de afastamento por motivo de acidente de trabalho ou caso de doença grave, do servidor que se encontre recebendo benefício previdenciário.
 - c) devolução de valores tributários e/ou contribuições previdenciárias indevidamente recolhidos;

Parágrafo Único - É vedada a exclusão de verbas ou parcelas da base de cálculo do limite remuneratório que não estejam citadas neste artigo, excetuando-se outras verbas ou parcelas que por ocasião do fato que as originou assim as considerarem, devendo estas serem necessariamente oriundas de Lei, Resolução ou Ato da Mesa Diretora.

Art. 5º - O décimo terceiro salário será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano, em duas parcelas, nas seguintes épocas:

I - a primeira parcela até o dia 30 de novembro;

II - a segunda parcela até o dia 20 de dezembro.

§ 1º - As parcelas poderão ser adiantadas conforme necessidade e conveniência da Administração.

§ 2º - As deduções legais recairão sobre a segunda parcela do décimo terceiro salário.

Art. 6º - O décimo terceiro salário não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 7º - O décimo terceiro salário corresponderá à média remuneratória do servidor, excetuando-se as verbas de natureza indenizatória, previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d", constantes do inciso I do artigo 4º desta Resolução.

Parágrafo Único - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Os casos omissos serão regulamentados através da expedição de Ato da Mesa Diretora.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 6 de abril de 2019, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade

Presidente

Projeto de Resolução nº 006/2019

Registrada no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas

Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.276

"Outorga a Medalha de Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, à Senhora Antonia Aparecida de Carvalho Gonçalves".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, à Senhora Antonia Aparecida de Carvalho Gonçalves.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2019

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas

Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.277

"Outorga a Medalha de Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Pedro Ribeiro Pontes Filho".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Pedro Ribeiro Pontes Filho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2019

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas

Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.278

"Outorga a Medalha de Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Orlando João de Souza Júnior".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Orlando João de Souza Júnior.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2019

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas

Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.279

"Outorga a Medalha de Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Almir de Oliveira Bispo (Almir do BNH)".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Almir de Oliveira Bispo (Almir do BNH).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2019

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas

Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.280

"Outorga a Medalha de Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Mauro Lima dos Santos".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Mauro Lima dos Santos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2019

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas

Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.281

"Outorga a Medalha de Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor José Brivaldo da Silva".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor José Brivaldo da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade

Presidente
Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2019

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas

Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.282

"Outorga a Medalha de Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Marcelo Oliveira da Silva".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Marcelo Oliveira da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2019

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas

Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.283

"Outorga a Medalha de Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Claudio Francisco de Lima".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Claudio Francisco de Lima.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2019

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas

Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.284

"Outorga a Medalha de Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Clovis Pereira de Melo".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Clovis Pereira de Melo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2019

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas

Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.285

"Outorga a Medalha de Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, à Senhora Elza Maria Teodoro dos Santos".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, à Senhora Elza Maria Teodoro dos Santos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2019

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas
Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.286

"Outorga a Medalha de Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Edison Bento Prata".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Edison Bento Prata.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2019

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas
Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.287

"Outorga a Medalha de Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor João Moya Varjão".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor João Moya Varjão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2019

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas
Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.288

"Outorga a Medalha de Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Henrique Leone".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, ao Senhor Henrique Leone.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2019

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas
Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.289

"Outorga a Medalha de Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, à Senhora Nilza Moreira Rodrigues".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito "O Itapemense" Gentil da Silva Nunes, à Senhora Nilza Moreira Rodrigues.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Edilson Dias de Andrade
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2019

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2019.

Rafael Santos Freitas
Secretário Geral

9ª Sessão Ordinária

em 9 de Abril de 2019

ORDEM DO DIA

1 – Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2019, do Vereador Edilson Dias de Andrade (+06)

"Altera o artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Guarujá e dá outras providências", com Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Mérito. **1º discussão e votação** (Art. 44, § 2º da LOMG).

2 – Requerimento nº 050/2019, do Vereador Luciano de Moraes Rocha (+07)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da próxima Sessão, do Projeto de Lei nº 140/2018, de autoria do Vereador Luciano de Moraes Rocha, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal do Lixo Zero no âmbito da cidade de Guarujá e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

3 – Requerimento nº 051/2019, do Vereador Edilson Dias de Andrade (+06)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da presente Sessão, do Projeto de Lei nº 041/2019, de autoria do Vereador Edilson Dias de Andrade, que "Estabelece normas para o serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU - quanto a remoção de pacientes para hospitais privados e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

4 – Requerimento nº 052/2019, do Vereador Edilson Dias de Andrade (+06)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da presente Sessão, do Projeto de Lei nº 050/2019, de autoria do Vereador Edilson Dias de Andrade, que "Suprime anexo I, da Lei nº 4.604, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a obrigatoriedade de obtenção do Auto de Vistoria da Edificação – AVISE – nas edificações públicas e privadas do Município de Guarujá e dispõe sobre regras para a sua obtenção e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

5 – Requerimento nº 053/2019, do Vereador Edilson Dias de Andrade (+05)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da presente Sessão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2019, de autoria do Vereador Edilson Dias de Andrade, que "Concede o Título de Cidadão de Guarujá ao Sr. Carlos Alberto Ratton Ferreira e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

6 – Requerimento nº 055/2019, do Vereador Walter dos Santos (+06)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da presente Sessão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2019, de autoria do Vereador Walter dos Santos, que "Concede a Medalha Legislativa de Mérito "O Itapemense" ao Sr. Edil Nascimento e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

7 – Requerimento nº 056/2019, do Vereador Raphael Vitiello Silva (+07)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da próxima Sessão, do Projeto de Lei nº 043/2019, de autoria do Vereador Raphael Vitiello Silva, que "Declara de Utilidade Pública a Instituição Terra de Maanaim e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

8 – Requerimento nº 057/2019, do Vereador Sérgio Jesus dos Passos (+09)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da presente Sessão, do Projeto de Lei nº 046/2019, do Executivo, que "Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 4.241, de 30 de julho de 2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Município de Guarujá, e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

9 – Requerimento nº 058/2019, do Vereador José Francinaldo Ferreira

de Vasconcelos (+08)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da próxima Sessão, do Projeto de Lei nº 044/2019, de autoria do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, que "Institui o Programa "Adote uma lixeira" e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

10 – Requerimento nº 059/2019, do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos (+07)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da próxima Sessão, do Projeto de Lei nº 035/2019, de autoria do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Cartão Receita, destinado à renovação automática das receitas de doenças crônicas previamente diagnosticadas aos usuários dos hospitais, prontos-socorros, prontos atendimentos e unidades de saúde do Município, e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

11 – Requerimento nº 060/2019, do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos (+07)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da próxima Sessão, do Projeto de Lei nº 037/2019, de autoria do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, que "Autoriza o Poder Executivo a criar Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal no Município de Guarujá". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

12 – Requerimento nº 061/2019, do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos (+08)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da presente Sessão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2019, de autoria do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, que "Concede o Título de Cidadão de Guarujá ao Senhor Idi Sonda". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

13 – Requerimento nº 062/2019, do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos (+08)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da próxima Sessão, do Projeto de Lei nº 036/2019, de autoria do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, que "Estabelece diretrizes para o Programa Pedagógico Hospitalar destinado às crianças e adolescentes hospitalizados, no âmbito do Município de Guarujá". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

14 – Requerimento nº 063/2019, do Vereador Edilson Dias de Andrade (+06)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da presente Sessão, do Projeto de Lei nº 051/2019, da Mesa Diretora, que "Altera a estrutura administrativa organizacional da Câmara Municipal de Guarujá e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

15 – Requerimento nº 064/2019, do Vereador José Nilton Lima de Oliveira (+06)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da presente Sessão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2019, de autoria do Vereador José Nilton Lima de Oliveira, que "Concede a Medalha de Mérito "O Itapemense" a Sra. Maria da Conceição Souza Santos (Mãe Conceição do Ogum)". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

16 – Requerimento nº 013/2019, do Vereador Sérgio Jesus dos Passos (+10)

Requer a pautação para a Ordem do Dia da presente Sessão, do Projeto de Lei nº 027/2019, do Executivo, que "Revoga o inciso IV, do artigo 6º, da Lei nº 4.261, de 04 de novembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a expedir alvará de regularização imobiliária e carta de habite-se, para edificações clandestinas com uso residenciais unifamiliares e multifamiliares, comerciais, de serviços, industriais e institucionais e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

17 – Projeto de Lei nº 124/2018, da Vereadora Andressa Sales Strambeck da Costa

"Dispõe sobre a divulgação de dados sobre multas de trânsito no município de Guarujá, e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

18 – Projeto de Lei nº 103/2018, da Vereadora Andressa Sales Strambeck da Costa

"Cria o sistema de aproveitamento de águas pluviais nos prédios públicos e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

19 – Projeto de Lei nº 123/2018, da Vereadora Andressa Sales Strambeck da Costa

"Fica autorizada a criação do serviço de transporte de mulheres vítimas de violência, e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

20 – Projeto de Lei nº 040/2019, do Vereador Mauro Teixeira

"Proíbe a extração de folhas de palmeiras, coqueiros e similares para uso comercial e vulnerável, sem a devida autorização legal das autoridades competentes e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

21 – Projeto de Lei nº 029/2019, do Vereador Raphael Vitiello Silva

"Obriga a apresentação da Carteira de Vacinação no ato de matrícula na rede pública e particular de ensino no Município, e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

22 – Projeto de Resolução nº 007/2019, do Vereador Luciano de Moraes Rocha

"Cria Comissão de Assuntos Relevantes para os fins que especifica e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

23 – Projeto de Resolução nº 008/2019, do Vereador Edilson Dias de Andrade

"Prorroga o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes nomeada pela Resolução nº 032/2017 e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

24 – Requerimento nº 054/2019, do Vereador Edilson Dias de Andrade Requer do Executivo cópia de diversos processos referente a contratação da empresa XP Tecnologia LTDA-ME pela municipalidade. **Discussão e votação únicas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

25 – Projeto de Resolução nº 009/2019, do Vereador Antonio Fidalgo Salgado Neto

"Cria Comissão de Assuntos Relevantes e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

26 – Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, do Vereador Wanderley Maduro dos Reis

"Acrescenta dispositivos ao art. 71 da Lei nº 216/2017 e dá outras providências". **1ª discussão e votação, adiadas** (Art. 176, § 1º, "e" do Regimento Interno). **Já distribuído.**

Obs: Durante o Expediente da respectiva Sessão Ordinária, os Senhores Vereadores poderão requerer a votação de proposições em regime de urgência, o que acarretará no acréscimo de itens a serem apreciados na Ordem do Dia da mesma.

Departamento Legislativo, em 03 de Abril de 2019.

Fernando de Matos Fagundes

Chefe do Departamento Legislativo

De Acordo - **Dr. Paulo Cesar Clemente**

Diretor Jurídico

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 031/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, II da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2010; CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 15, IV, da Lei Orgânica do Município de Guarujá, e CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no processo administrativo nº 145/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **JENEILTON TELES DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-2 do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarujá, a partir de 3 de abril de 2019.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, afetas ao Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Guarujá, em 2 de abril de 2019.

Edilson Dias de Andrade

Presidente

Edmar Lima dos Santos

1º Secretário

Joel Agostinho de Jesus

2º Secretário

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 2 de abril de 2019.

Rafael Santos Freitas

Secretário Geral

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 032/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, II da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2010; CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 15, IV, da Lei Orgânica do Município de Guarujá, e CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no processo administrativo nº 146/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, por indicação do Vereador Joel Agostinho de Jesus, o Senhor **EDSON DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-2 do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarujá, a partir de 4 de abril de 2019.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, afetas ao Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Guarujá, em 2 de abril de 2019.

Edilson Dias de Andrade

Presidente

Edmar Lima dos Santos

1º Secretário

Joel Agostinho de Jesus

2º Secretário

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 2 de abril de 2019.

Rafael Santos Freitas

Secretário Geral

ACESSE
www.guaruja.sp.gov.br



DESTINÔMETRO

Agora os contribuintes de Guarujá podem acompanhar o andamento da Campanha Destinação Criança através do Destinômetro. A iniciativa mostrará periodicamente quanto de recursos advindo do Imposto de Renda devido já foi destinado para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fumcad). Até o dia 2 de abril, a Cidade arrecadou R\$ 25.252,12.

COMO DESTINAR?

Os contribuintes de Guarujá que fazem a declaração de Imposto de Renda pelo modelo completo podem destinar até 3% do imposto devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD). A destinação deve ser feita na declaração, que pode ser entregue a Receita Federal até dia 30 de abril.

O seu Imposto de Renda pode ajudar as crianças da nossa Cidade

Invista no futuro das crianças e adolescentes de Guarujá sem gastar nada

Confira o passo a passo para fazer a sua doação:

1. Optar pelo preenchimento da declaração no modelo completo;
2. Acessar a aba 'Resumo da declaração', clicar no Cálculo do Imposto e observar quanto será o Imposto Devido;
3. Selecionar 'Doações Diretamente na Declaração – ECA' e logo clicar em 'Novo';
4. No campo 'Tipo de Fundo', escolher o Fundo Municipal de Guarujá. O contribuinte deverá inserir o estado (UF) e selecionar o Município (Guarujá);
5. No item 'Valor Disponível para doação' (embaixo à direita), saiba qual é a
6. No campo 'Valor', o contribuinte poderá preencher até o limite do valor disponível para doação já calculado;
7. No item 'doações Diretamente na Declaração – ECA', o contribuinte poderá imprimir ou salvar o Darf em seu computador menu lateral;
8. O recurso destinado, conforme a Receita Federal, fica no Município e ajuda projetos voltados a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

Pessoas físicas
Destine até 3% do Imposto de Renda devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Guarujá

Até quando?
30 de abril de 2019

CMDCA GUARUJÁ
COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



INCLUSÃO

Prefeitura realiza atividades esportivas no Dia Mundial de Conscientização do Autismo

Cerca de 300 pessoas foram atendidas durante evento

A Prefeitura de Guarujá realizou um evento mais do que especial em comemoração ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo na última terça-feira (2). Somando esporte e inclusão, o evento foi realizado em conjunto pelas secretarias de Educação, Esporte e Lazer (Sedel) e Relações Sociais (Seres) - por meio da Assessoria de Políticas Públicas de Pessoas com Deficiência, além do Movimento União Autista e Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Guarujá (Apaag).

Cerca de 300 pessoas foram atendidas pela iniciativa, que ocorreu das 9 às 16 horas. Futebol de areia, vôlei de areia, surf (com prancha adaptada), caiaque e banho de mar fizeram parte das atividades.

De acordo com o secretário adjunto de Esporte e Lazer, o foco do evento é em proporcionar a inclusão. “A gente faz com que as pessoas que têm essa deficiência tenham o mesmo direito de frequentar a praia e participar de atividades a beira mar como qualquer outra pessoa”, afirmou.

O secretário também ressaltou a importância do trabalho em equipe desenvolvido pela Sedel. “Nós fazemos questão de trazer os nossos diretores e funcionários para participar. Assim, nós interagimos e conseguimos fazer com que todos saiam com muita alegria ao aproveitar o nosso Guarujá, que é lindo durante o ano inteiro”.

Para o prefeito de Guarujá, foi um dia de muita festa e ale-

gria. “Ser pai de um autista é tê-lo eternamente como filho. E aí está a grande responsabilidade da Administração Municipal em ser parceira, cooperando e ajudando as entidades. É um trabalho conjunto de inclusão de toda essa população à sociedade”, salientou.

Segundo a presidente da Apaag, Cilene Cavalcante Silva Duó, a iniciativa também auxiliou na divulgação do autismo para os munícipes como um todo. Para ela, o autista ganha muito com isso e pode evoluir em interação com a sociedade. “Assim, proporcionamos uma melhor condição de vida a esses autistas”, disse a presidente, lembrando que “eles tiveram um momento de alegria e prazer, sendo que pra gente foi um momento único vê-los sorrindo ao entrar no mar”.



PROGRAMAÇÃO PROSSEGUE

No domingo (7) é o dia da 3ª Caminhada da Síndrome de Dow e Autismo. A concentração será às 9 horas, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca 1771, Pitangueiras. Mais informações com o Grupo Sementes da Inclusão, pelo telefone: (13) 99625-5582 / 98826-2916. A iniciativa recebe apoio da Sedel e Sedecon. Já no dia 14, às 13h30, acontece a Sessão Azul – Cinema adaptado às questões sensoriais para pessoas com autismo. Haverá uma sala meia luz e som reduzido. A turminha vai assistir ao filme: Parque dos Sonhos. Local: Cine 3 Ferry Boat. Pessoas com autismo têm gratuidade no ingresso, assim como pipoca e refrigerante. Acompanhantes pagam R\$ 10 reais. Mais informações com o Grupo União Autista (13) 98880-3534. No dia 27 será realizado um Piquenique e Luau Azul, com músicas, brincadeiras e muita diversão. A atividade acontece às 16h, no Gama Futebol Society (Avenida dos Caiçaras, 765 – Jd. Las Palmas – Astúrias). Entrada: um prato doce ou salgado, mais R\$ 5,00 reais (por família). Inscrição via Whatsapp: 98880-3534 (Marta) ou 99768-1600 (Aline).